



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**

**REFERÊNCIA: PROAD N.º 2957/2020.**

**ASSUNTO:** SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – Cadastro de Colaboradores Eventuais – **Sugestão para que seja ratificada a decisão de contratar, por inexigibilidade de licitação, a colaboradora eventual Ana Paula Oliveira da Silva para ministrar o curso denominado “Recursos Interativos Digitais no HPF: acessibilidade e inclusão”, na modalidade educação a distância.**

**Excelentíssimo Senhor Diretor,**

Cuida-se de ratificação da decisão de promover a contratação direta em tela, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, em obediência ao que estabelece o artigo 26 do mencionado diploma legal.

Considerando a delegação conferida ao Diretor-Geral desta Corte e, nas suas ausências e nos seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, por meio do inciso II do artigo 1º do ATO EJ-TRT N.º 01/2019, foi autorizada, à fl. 62, a abertura de processo para a contratação em epígrafe.

Após proceder à análise dos autos e constatar que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados, o Ordenador da Despesa adjudicou o objeto da contratação, homologou os procedimentos e autorizou a emissão de empenho, do tipo ordinário, no valor de **R\$1.050,00** (mil e cinquenta reais), em nome da colaboradora eventual **ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA**, consoante se verifica à fl. 66.

Em face dos termos do Acórdão n.º 1336/2006-Plenário do Tribunal de Contas da União, afigura-se desnecessária a publicação de que trata o artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**DO EXPOSTO**, considerando tratar-se de curso a distância, esta Diretoria-Geral submete os autos à apreciação de Vossa Excelência, opinando pela ratificação da inexigibilidade de licitação em comento.

Recife, 1º de abril de 2020.

**WLADEMIR DE SOUZA ROLIM**  
Diretor-Geral do TRT da 6ª Região

**REFERÊNCIA: PROAD N.º 2957/2020.**

**ASSUNTO: SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – Cadastro de Colaboradores Eventuais – Ratificação da decisão de contratar, por inexigibilidade de licitação, a colaboradora eventual Ana Paula Oliveira da Silva para ministrar o curso denominado “Recursos Interativos Digitais no HPF: acessibilidade e inclusão”, na modalidade educação a distância.**

1. Com fulcro na previsão inserta na letra ‘h’ do inciso XIV do artigo 5º da Resolução Administrativa TRT n.º 5/2014, e considerando tratar-se de curso a distância, ratifico a decisão de promover a contratação em tela, mediante inexigibilidade de licitação, em observância ao disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993;

2. À Secretaria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenho.

Recife, 1º de abril de 2020.

**IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES**

Desembargador Diretor da Escola Judicial do TRT da 6ª Região